



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 144/2014 - CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 1.286 de 22 de junho de 2012, que aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede Cegonha do Estado do Ceará e aloca recursos financeiros para sua implementação;
2. A Portaria GM/MS Nº. 930 de 10 de maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no SUS
3. A Portaria GM/MS Nº. 1020 de 29 de maio de 2013, que define os critérios para a implantação e habilitação dos serviços de referência à Atenção à Saúde na Gestaç o de Alto Risco;
4. Os Of cios da Secretaria de Sa de de Barbalha n  240/2013 e n  019/2014 constantes dos processos n s 7806183/2013 e n  2409820/2014, solicitando respectivamente, qualifica o e habilita o de leitos do Hospital Maternidade S o Vicente de Paulo, do munic pio de Barbalha, com vistas ao cumprimento do Plano de A o Regional da Rede Cegonha. da 21  Regi o de Sa de do Cear ;
5. Os pareceres favor veis da Auditoria e da Vigil ncia Sanit ria da SESA exarados nos processos acima citados, por considerar que o Hospital Maternidade S o Vicente de Paulo de Barbalha cumpre os requisitos exigidos pela Portaria GM/MS n  930, de 10 de maio de 2012;

**RESOLVE:**

Art.1 . Aprovar o pleito da Secretaria de Sa de de Barbalha referente   **Habilita o** de 04 (quatro) Leitos de Gestante de Alto Risco -GAR Tipo 2, e **Classifica o** de 07 (sete) Leitos da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal – UTIN Tipo II do Hospital Maternidade S o Vicente de Paulo, do munic pio de Barbalha, conforme quadro abaixo:

<b>Servi�os</b>	<b>Habilita�o</b>	<b>Classifica�o</b>
Servi�o Hospitalar de Refer�ncia � Gesta�o de Alto Risco - GAR Tipo 2	04 Leitos	-
Unidade de Terapia Intensiva Neonatal – UTIN Tipo II	-	07 Leitos

Art. 2 . Esta Resolu o entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 30 de maio de 2014.

**Ciro Ferreira Gomes**  
Presidente da CIB/CE  
Secret rio da Sa de

**Wilames Freire Bezerra**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSSEMS